



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01

LEI nº 14.133/21

Processo Administrativo nº. 159/2024

Ref.: Pregão Eletrônico - nº. 005/2024

INTRODUÇÃO

A Pregoeira/Agente de Contratação do Município de São Sebastião do Passé/Ba, formalmente designada pelo Decreto nº 001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024, julga e responde a impugnação postulada pela empresa **RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, nos termos:**

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de resposta à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 001/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO COMPOR A FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA**, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A impugnação foi apresentada pela empresa **RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, recebido por meio e-mail eletrônico, em 28 de março de 2024, conforme documento anexado aos autos.

2. DA LEGITIMIDADE E ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do caput do Art. 164 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.5. Portanto, admite-se e julga o pedido de impugnação formulado pela RC Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA nos termos da legislação vigente de sua legitimidade.

3. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do item 20º do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2024, no qual é regido pelo caput do art. 164 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

20.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

20.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) designará uma nova data para a realização do Certame.

20.4. As impugnações deverão ser protocoladas através do email licitacao.ssp@gmail.com.

Considerando que o pedido foi encaminhado no dia 28 de março de 2024 às 15:33 protocolado via e-mail oficial licitacao.ssp@gmail.com, é clarividente afirmar que a impugnação/esclarecimento ao edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, do Processo Administrativo nº159/2024, formulado pela impugnante é tempestivo.

4. Das alegações e do pedido

A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no Art. 164 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, interpôs impugnação aos termos do Edital de Licitação, conforme argumentos expostos no documento anexo aos autos, pleiteando em síntese o exposto a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

Em síntese a empresa alega:“(...)

DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL - ITEM 01

O edital não especifica em nenhum momento o valor máximo dos itens. Sendo um item essencial para verificação de possibilidade de atendimento e participação, solicita-se esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.

DOS ÍNDICES CONTÁBEIS - ITEM 01

1) em caso de a licitante apresentar índices contábeis menores que o exigido, se será aceita comprovação de patrimônio líquido mínimo; 2) se sim, qual a porcentagem será exigida.

DA GARANTIA - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km rodado. Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses. Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceita pelo órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

DA VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ITEM 01

Diante disso, para assegurar uma contratação eficaz, que esteja alinhada com as melhores práticas de mercado e atenda às reais necessidades da Administração Pública, solicita-se esclarecimento 1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período ; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.

DOS PEDIDOS

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

- c) O esclarecimento 1) em caso de a licitante apresentar índices contábeis menores que o exigido, se será aceito comprovação de patrimônio líquido mínimo; 2) se sim, qual a porcentagem será exigida.
- d) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.
- e) O esclarecimento 1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período ; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.

5. DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Em resposta ao pedido de impugnação/esclarecimento da empresa Renault do Brasil S.A. - CNPJ: 00.913.443/0001-73, em consonância com o previsto na legislação, passamos à manifestação: Inicialmente é preciso registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 14.133/21.

5.1 Do Valor Estimado para Contratação

Em relação ao primeiro questionamento, informamos que a nova Lei de Licitações incorporou essas boas práticas sedimentadas pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) em seu artigo 23, ao disciplinar que o valor estimado para as licitações será obtido mediante pesquisa no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Conforme preceitua o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, item 12 : Primeiramente, as cotações foram efetuadas pelo Banco de Preços, por se tratar de demanda específica, cuja descrição não é encontrada em sistemas de cotações. O custo total médio estimado da contratação está sendo no valor de R\$ 1.140.530,00 (Um milhão cento e quarenta mil quinhentos e trinta reais). Foram realizados pesquisa ampla pesquisa de mercado, procedimento a ser observado observando as regras do art. 23 da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, para os referidos itens os custos unitários médio:

Lote 01 : Item 01 - R\$ 82.900,00

Item 02: Item 01 - R\$ 96.030,00

Lote 03 - Item 01 - R\$ 145.980,00

5.2. Dos Índices Contábeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

Quanto ao questionamento, informamos que, diversamente do entendimento da solicitante, a exigência dos itens 15.2.4.2 A boa situação da financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1,0 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas, porquanto a solicitação visa atestar a boa situação financeira da participante, nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/ 2021.

A empresa mesmo apresentando índices contábeis menores do que "1" a ela é dada a oportunidade de comprovar o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, conforme exigência, não podendo **exceder 10% do valor estimado da contratação.**

Portanto, faz-se constar no Edital.

5.3. Da Validade da Ata de Registro de Preços

Referente ao questionamento, quanto a prorrogação da Ata de Registro de Preços, cabe aqui esclarecer que, a Ata terá validade de 12 (doze) meses, sendo assim, em caso de prorrogação, esta Ata poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme prescreve a lei, por igual período. Ainda, em caso de prorrogação, esta somente ocorrerá com o aceite da Contratada

Sendo assim, conforme preceitua o instrumento convocatório o prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. DA GARANTIA - ITEM 01

Destaco, por tratar-se de questões referente as especificações do objeto ora licitado, enviamos para conhecimento e manifestação da Secretaria Requisitante acerca do pedido trazido na peça impugnatória. Trata-se de manifestação da Secretaria/Unidade quanto ao questionamento apresentado pela licitante através de ofício (doc. Anexo):

I - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- A empresa **RENAULT DO BRASIL S.A. CNPJ 00.913.443/0001-73**, apresentou pedido de esclarecimento relativo ao Edital referente ao Pregão nº 05/2024, dentre eles o descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

DA GARANTIA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação : *garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km rodado.*

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelos órgãos públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

Diante da análise do questionamento da empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.** temos as seguintes considerações a fazer:

Da análise das garantias de fábrica ofertadas nas principais montadoras comercializadas no Brasil:

RENAULT

(...) A garantia de fábrica é concedida pela Renault do Brasil a todos os veículos 0km e cobre defeitos de material ou montagem por 3 anos após a compra. Ela é vinculada ao veículo e tem limite de quilometragem diferente para cada modelo. Além disso, todos os veículos novos da Renault possuem a garantia anticorrosão e a garantia de pintura válidas por 72 meses. Elas cobrem reparação ou substituição de peça ou elemento atingido pela corrosão e sua mão de obra necessária. Somente as oficinas da rede Renault estão autorizadas a diagnosticar e reparar um veículo Renault(...). Disponível em: <https://www.renault.com.br/garantia.html>

CHEVROLET

(...) A. 36 meses ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens; e B. 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiramente, ao comprador, pessoa física, que use o veículo para seu próprio negócio ou produção, ou ao comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerados de pessoas ou bens(...). Disponível em: <https://ineu.chevrolet.com.br/content/dam/ineu/center/guia/guia-br/dynamic/manuais/2024/chevrolet/>

FORD

(...) 3 anos / Sem limite de km(...). Disponível em: <https://www.ford.com.br/servico-ao-cliente/garantia/>

NISSAN

(...) A GARANTIA DO VEÍCULO NOVO MENCIONADO NESTE MANUAL tem um prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses* ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, quando em nome de pessoa jurídica (CNPJ)(...). Disponível em: <https://www.nissan.com.br/content/dam/Nissan/br/manuais/LEAF/Nissan%20Way%20Garantia%20e%20Manu.pdf>

TOYOTA

(...) São cinco anos sem limite de quilometragem para uso particular. Para uso comercial são cinco anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano/modelo 2020(...). Disponível em: <https://www.toyota.com.br/ineu-toyota/servicos/atendimento-ao-cliente>

CITROEN

(...) Veículos de passeio: Esta garantia é válida por um período de 3 anos, contados a partir da data de entrega do mesmo ao cliente (data registrada no certificado de garantia do veículo). Os primeiros 90 dias correspondem à garantia assegurada pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor. Veículos utilitários: esta garantia é válida por um período de 3 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do mesmo ao cliente (data registrada no certificado de garantia do veículo). Os primeiros 90 dias correspondem à garantia assegurada pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor(...). Disponível em: https://www.citroen.com.br/ineu-citroen/garantia.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw2a6wFhCVARIsABPeH1uziVV_uw1DCAtE7T4ud5N5BnoWVgQL5HavR0TtINS4SugwTmsP64aAuCqEALw_wB&gclid=awds

HYUNDAI

(...) A CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA., por intermédio da sua Rede de Revendas Autorizadas, garante seus veículos em condições normais e regulares de utilização, contra defeitos de fabricação ou de montagem, por um período total de 60 (sessenta) meses sem limite de quilometragem para o tipo de uso Particular e de 60 (sessenta) meses ou 100.000 km para o tipo de uso Comercial, o que ocorrer primeiro(...). Disponível em: <https://hyundai-motor.com.br/assets/pdf/garantia/veiculos-de-passeio.pdf>



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

VOLKSWAGEN

(...) Como parte desta política, informamos que a Volkswagen oferece garantia total de 3 anos para os todos* os modelos nacionais e importados vendidos a partir janeiro de 2014 e modelos da linha Saveiro a partir de janeiro de 2015. A pick-up Amarok também possui 3 anos de garantia total, limitada a 100.000 km em casos de uso comercial. (...) Disponível em: <https://www.vw.com.br/pt/servicos-e-acessorios/manuais-e-garantia.html#:~:text=Garantia%20de%203%20anos&text=Como%20parte%20desta%20pol%C3%AAdica%2C%20informamos,partir%20de%20janeiro%20de%202015.>

PEUGEOT

(...) veículos de passeio com motores elétricos a garantia contratual é de 36 meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data de entrega do veículo.(...). Disponível em: <https://carros.peugeot.com.br/servicos-e-manutencao/assistencia-e-garantia/garantia.html>

Sendo assim, considerando a solicitação de alteração do Edital, optamos pela seguinte modificação:

Onde se lê:

(...) garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km rodado; (...)

Leia-se:

(...) garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses;(...)

Firmo presente,

6. DA DECISÃO

Em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como ao princípio da **COMPETITIVIDADE**;

JULGAR tempestiva o pedido de impugnação ao Edital referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - FMS**, do tipo **MENOR PREÇO**, e no mérito acolher **PARCIALMENTE**.

Considerados pertinentes os apontamentos da impugnante. Considerando que as modificações não alteraram substancialmente as propostas de preços sugere-se à manutenção do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024.

Submeto as presentes considerações à apreciação da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados.

São Sebastião do Passé, 03 de abril de 2024.

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS

Agente de Contratação/Pregoeira

Decreto Municipal nº 002/2024